



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 038/2025
CONCORRÊNCIA n. 002/2025

ATA 01

A Agente de Contratação e Comissão de Apoio designadas pelas Portarias n. 408/2024 e 435/2025, iniciam a sessão após o recebimento dos envelopes n°s 01, 02, 03 e 04 das empresas Faveri Agência de Publicidade LTDA, Prigol Agência de Publicidade e Propaganda LTDA, Agência de Publicidade Tig LTDA e Tempero Propaganda LTDA. Logo após, a Comissão verifica a documentação exigida para o credenciamento, ficando credenciado os representantes: Alencar Pedro Tiepo (Agência de Publicidade Tig LTDA); Jonatas Pertile de Faveri (Faveri Agência de Publicidade LTDA); Thiarles Reginaldo de Souza (Tempero Propaganda LTDA); e Karine Prigol Orso (Prigol Agência de Publicidade e Propaganda LTDA). Em seguida, faz a abertura do envelope n° 01 das empresas participantes. Não constatando nenhuma irregularidade, na sequência a Comissão procede com a abertura do envelope n° 03 das empresas participantes. O representante da empresa Agência de Publicidade Tig LTDA solicitou para que se constasse em ata referente a documentação do envelope n° 3 da empresa Tempero Propaganda LTDA, para averiguar o item 4.4.1, pois entende que deveria ser apresentado o material dividido em 3 cadernos, sendo um para cada quesito. Em resposta, o representante da Tempero Propaganda LTDA, apresentou um esclarecimento disponibilizado no site da Câmara Municipal, que permite a apresentação do material em um caderno único. O representante da empresa Agência de Publicidade Tig LTDA, indagou que o prazo para questionamentos e respostas publicado pela Comissão era de até o dia 20 de fevereiro. Em análise ao edital, foi verificado que o pedido de esclarecimento não possui limite de prazo para sua apresentação, conforme item 9.1 do edital, portanto, o esclarecimento citado anteriormente não se tratou de uma impugnação, sendo que esta sim submetia-se ao prazo previsto no item 9.2 do Edital. Os representantes das empresas Prigol Agência de Publicidade e Propaganda LTDA e Tempero Propaganda LTDA, questionaram a interferência de uma terceira pessoa durante a sessão por parte da empresa Agência de Publicidade Tig LTDA. O representante da empresa Agência de Publicidade Tig LTDA, reiterou que o edital deverá ser seguido e cumprido na sua íntegra. Após a verificação dos envelopes 01 e 03, ficam as empresas participantes cumpridoras das exigências editalícias para esta fase. Concluída esta etapa, a Comissão encaminhará as Propostas Técnicas (envelopes n°s 01 e 03) das empresas participantes para análise e julgamento da Subcomissão Técnica. Sem mais haver constar encerra-se esta ata.

São Lourenço do Oeste, 24 de fevereiro de 2026

Tatiane Lussani Dal Pont: _____

Kelly Suzana Spenassatto: _____

Scheila Cristiane Grefin: _____

Empresas presentes:

Faveri Agência de Publicidade LTDA: _____

Prigol Agência de Publicidade e Propaganda LTDA: _____

Agência de Publicidade Tig LTDA: _____

Tempero Propaganda LTDA: _____